



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

PORTARIA CRP-08-ADM/001-10

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por lei,

RESOLVE:


Art. 1º - Normatizar a retirada de declarações solicitadas pelos psicólogos registrados no CRP-08.

Art. 2º As declarações com informações financeiras solicitadas pelos psicólogos inscritos deverão ser retiradas na Sede do CRP-08 impreterivelmente pelo solicitante ou preposto com apresentação de documento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Curitiba, 05 de março de 2010.


Psic. Marilda Andrezza dos Anjos
CRP-08/01970
Conselheira Secretária


Psic. João Baptista Fortes de Oliveira
CRP-08/00173
Conselheiro Presidente



RESOLUÇÃO Nº 0823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5730/10-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MICHELE NADER para tratamento de sua saúde, no dia 09 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS JOSÉ PORTO SOARES para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 08 de abril de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0824

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4981/10-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora Substituta FERNANDA BASSO SILVÉRIO 27 (vinte e sete) dias das férias relativas ao 1º período de 2010, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos, 01 (um) dia em 12 de abril e 26 (vinte e seis) a partir de 03 de maio do ano em curso.

Curitiba, 09 de abril de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0825

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5054/10-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor Substituto ROGÉRIO MANKE 07 (sete) dias das férias relativas ao 1º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 0058/10, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 17 de maio do ano em curso.

Curitiba, 09 de abril de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0826

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e do contido no Protocolo nº 5928/10-MPPR, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça SERGIO LUIZ CORDONI e ROBERTSON AZEVEDO FONSECA para, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições do respectivo titular, atuarem no Inquérito Civil Público nº 26/2009, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAGUÁ.

Curitiba, 09 de abril de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

232/2010

Promotoria de Justiça da Comarca de Ipiranga

PORTARIA Nº 05/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições previstas nos arts. 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal, art. 121, III, da Constituição do Estado do Paraná, arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, arts. 25, IV, e 26, I e II, da Lei Federal nº 8.625/93 e arts. 57, IV, alíneas b e c, 58, I e II, e 68, VI, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, resolve instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

com objetivo de apurar a cessão irregular de servidores públicos do Município de Ipiranga ocupantes de cargos em comissão para outros órgãos ou entes públicos e para entes privados.

Inicialmente, determinam-se as seguintes providências:

1) registre-se em livro próprio e autue-se a presente portaria com as cópias e documentos extraídos dos autos de Procedimento Investigatório Preliminar nº 10/2008;

2) afixe-se cópia desta portaria no gabinete da Promotoria de Justiça de Ipiranga, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhe-se extrato para publicação no Diário Oficial.

3) cadastre-se o procedimento no Sistema de Registro e Controle de Inquérito Civil da Procuradoria-Geral de Justiça;

4) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária, informando sobre a presente instauração;

5) oficie-se ao Prefeito Municipal de Ipiranga requisitando a remessa, no prazo de 30 (trinta) dias, das seguintes informações e documentos:

5.1) relação de todos os servidores municipais que estão exercendo as suas atividades junto a outros órgãos, entes públicos ou entes privados, com indicação do respectivo órgão, ente público ou ente privado beneficiado, da data e forma de contratação pelo Município, do cargo municipal ocupado, da respectiva carga horária e da remuneração por carga;

5.2) cópia dos atos de nomeação e de cessão de tais servidores, bem como dos atos normativos que enriam os respectivos cargos, com indicação das atividades a eles correspondentes;

5.3) cópia dos termos de convênio firmados pelo Município com tais órgãos, entes públicos ou entes privados para cessão dos referidos servidores municipais.

Nomeio para secretariar o presente feito o estagiário de direito Dirceu Macedo Lopes.

Cumpridas as diligências determinadas e esgotados os prazos concedidos para remessa de informações e documentos, venham os autos conclusos.

Ipiranga, 08 de abril de 2010.

Fernanda Bohn
Promotora de Justiça

15152/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Portaria de Instauração

Promotoria de Justiça da Comarca de Ipiranga
Inquérito Civil Público nº 04/2010

Objeto: apurar a contratação irregular de pessoas pelo Município de Ipiranga, sem prévio concurso público, para ocupar cargos em comissão com funções diversas de chefia, direção e assessoramento.

Data da Instauração: 08/04/2010

Representante: notícia anônima

Representado: a apurar

15125/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Conclusão

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Procedimento Preparatório nº 157/2004

Ementa: Venda de terreno da CJC - Companhia de Desenvolvimento de Curitiba à empresa Lamb & Winter S/A (Élio Winter Incorporações) - Desnecessidade de licitação em razão do disposto no art. 17, I, "f" da Lei 8.666/93;

Projetos de habitação popular em parceria COHAB-CT e a empresa Lamb & Winter S/A, com doação de lotes para o Fundo Municipal de Habitação. Regência pela Lei Municipal 0802/2000 e Decreto 196/2000 - Inexistência de indicativos de ilicitude - Arquivamento.

15629/2010

Boletim Federal

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CRP-08 Nº 002/2010

Ementa: Regulamenta a locação e cessão gratuita de salas e equipamentos do CRP-08.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a atribuição do Plenário deste Conselho de promover a realização de estudos, congressos, simpósios, seminários e conferências sobre a formação, o exercício profissional do Psicólogo e do desenvolvimento da psicologia como ciência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a locação e cessão gratuita de salas do CRP-08, bem como dos equipamentos e materiais de apoio para eventos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras e procedimentos de locação e cessão das dependências da Sede e Subsele de Londrina do CRP-08, que regulamentam os seguintes dispositivos:

DA SOLICITAÇÃO DO USO DO ESPAÇO

Art. 2º - A solicitação de locação ou empréstimo de sala deverá ser feita, por escrito, pelo interessado, com informações sobre a natureza do evento, programação e nome dos ministrantes, assinada pelo requerente e entregue no CRP-08, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização.

Art. 3º - A locação ou empréstimo será concedido para as seguintes finalidades: seminário, curso, jornada, palestras, simpósios, conferências, congressos e similares.

Parágrafo único - Para outras finalidades não previstas neste artigo, os pedidos serão analisados pela Diretoria, *ad referendum* do plenário.

Art. 4º - A solicitação deverá ser encaminhada à gerência técnica do CRP-08, que solicitará parecer da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e em seguida encaminhará à Diretoria para deliberação.

Parágrafo único - Os critérios adotados pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) para análise do requerimento serão balizados pelas Resoluções Regionais e Federais, aplicáveis à espécie. Em se tratando de evento contido e/ou ministrado por psicólogo (a) este deverá estar em dia com as suas obrigações junto ao CRP-08.

DO CONTRATO

Art. 5º - Será firmado contrato entre as partes, até cinco dias úteis antes da realização do evento.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Art. 6º - A locação dos espaços da Sede e Subsele de Londrina do CRP-08 para eventos deverá ser paga com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao evento para confirmação da reserva, conforme tabelas Anexos I e II.

Parágrafo único - As salas disponíveis para locação encontram-se informadas em tabela própria.

DOS EQUIPAMENTOS

Art. 7º - Caso haja interesse na locação de equipamentos de apoio, tais como: datashow, retroprojetor, vídeo cassette, DVD e Televisão, *flip chart*, os valores cobrados serão aqueles fixados conforme tabelas Anexos I e II.

DOS CRITÉRIOS E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - A CESSÃO para uso das dependências do CRP-08 poderá ocorrer de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º - O CRP-08 apoiará e/ou fará parceria em eventos que:

- a) visem o amplo atendimento da categoria;
- b) abordem temas emergentes, com fundamentação científica;
- c) tratem de assuntos de interesse da população;
- d) tragam subsídios para capacitação profissional do psicólogo;
- e) sejam organizados/promovidos por Instituições sem fins lucrativos;
- f) sejam organizados/promovidos por Instituições de representação pública estadual;
- g) o plenário aprove a proposta.

§ 2º - Entende-se por **PARCERIA** quando o evento é organizado em conjunto entre o proponente e o CRP-08, havendo participação nas despesas e resultados;

§ 3º - Entende-se por **APOIO** quando a instituição organiza o evento e se responsabiliza pelos respectivos custos e resultados;

§ 4º - Entende-se por **PROMOCÃO** quando o evento faz parte do plano de ação do CRP-08;

Art. 9º - Na **LOCAÇÃO** das dependências ou equipamentos, o CRP-08 não se responsabiliza pela organização do evento e pelo que for veiculado referente a ele.

Art. 10 - É vedada a utilização das dependências internas do CRP-08, sem o prévio consentimento formal da Diretoria.

Art. 11 - O uso do estacionamento do CRP-08 é exclusivo para conselheiros, colaboradores e funcionários, dentro do limite de sua capacidade.

§ 1º - Poderá utilizar vaga remanescente do estacionamento o ministrante ou convidado de evento.

§ 2º - Os ouvintes e usuários dos eventos não terão direito à vaga de estacionamento.

§ 3º - O CRP-08 não se responsabiliza pelos veículos e por materiais neles deixados.

Art. 12 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CRP-08 e/ou aos seus equipamentos deverá ser ressarcido pelo usuário/locador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos membros da Diretoria (três membros), com recurso do interessado para o Plenário do CRP-08, em 5 (cinco) dias, que decidirá também mediante maioria dos membros (cinco), devendo o Presidente votar, também, em caso de empate.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, depois de aprovado pelo plenário do CRP-08.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a

RESOLUÇÃO CRP-08 Nº 009/2008.

Curitiba, 27 de março de 2010

Psic. Marilda Andreazza dos Anjos
CRP-08/01970
Conselheira Secretária

Psic. João Baptista Fortes de Oliveira
CRP-08/00173
Conselheiro-Presidente

ANEXO I

Preço de locação de salas da sede (período de 4 horas)

Ágora	Seg a Sex	Sáb. Dom
Psicólogo	110,00	165,00
Psicólogo Colaborador	80,00	110,00
Não Psicólogo	330,00	495,00

Anfiteatro	Seg a Sex	Sáb. Dom
Psicólogo	110,00	165,00
Psicólogo Colaborador	80,00	110,00
Não Psicólogo	330,00	495,00

Plenária*	Seg a Sex	Sáb. Dom
Psicólogo	80,00	*Não há locação
Psicólogo Colaborador	55,00	em finais de semana
Não Psicólogo	250,00	

Material	Preço	ψ colaborador	Não ψ
Vídeo cassette	R\$ 20,00	cortesia	R\$ 40,00
DVD	R\$ 25,00	cortesia	R\$ 50,00
Projektor	R\$ 115,00	R\$ 95,00	R\$ 170,00
Televisão 29"	cortesia	cortesia	R\$ 20,00
Computador	R\$ 30,00	cortesia	R\$ 120,00
Retroprojetor	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00
Tela de 1.50 x 1.50	cortesia	cortesia	cortesia

ANEXO II

Preço de locação de sala da Subsele de Londrina (período de 4 horas)

Anfiteatro Concexlopi	Seg a Sex	Sáb. Dom
Psicólogo	90,00	130,00
Psicólogo Colaborador	70,00	110,00
Não Psicólogo	220,00	385,00

Material	Preço	ψ colaborador	Não ψ
Projektor	R\$ 115,00	R\$ 90,00	R\$ 170,00
Televisão 29"	cortesia	cortesia	R\$ 20,00
Retroprojetor	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00
Tela de 1.50 x 1.50	cortesia	cortesia	cortesia

R\$ 432,00 - 15722/2010

PORTARIA CRP-08-ADM/001-10

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Normalizar a retirada de declarações solicitadas pelos psicólogos registrados no CRP-08.

Art. 2º As declarações com informações financeiras solicitadas pelos psicólogos inscritos deverão ser retiradas na Sede do CRP-08 impreterivelmente pelo solicitante ou preposto com apresentação de documento.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Curitiba, 05 de março de 2010.

Psic. Marilda Andreazza dos Anjos Psic. João Baptista Fortes de Oliveira
CRP-08/01970 CRP-08/00173
Conselheira Secretária Conselheiro-Presidente
R\$ 60,00 - 15665/2010

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 299/2010 - GS/SEED

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no Ofício n.º 002/2010, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 1839/2009/SEED, publicada em Diário Oficial do Estado, Protocolo n.º 10.146.800-3. Autos n.º 056/2009.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Suspensão Preventiva do servidor João Luiz Muller, RG n.º 10.061.118-0, professor pedagogo do Quadro Próprio do Magistério/ QPM Estadual, em exercício no Colégio Estadual Cataratas do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu, a partir de 31 de março de 2010, com fundamento no art. 304, da Lei n.º 6.174/70.

- II. Ao GRHS/SEED, para providência;
- III. Cumpra-se;
- IV. Publique-se;
- V. Intime-se.

Curitiba, 06 de abril de 2010.
Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

2386/2010

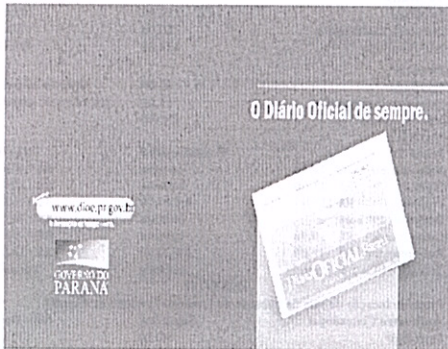
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2010 - EQUIPE VERMELHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS DA LINHA MULTIMARCAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DE OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO, NO POLO REGIONAL Nº 04, CIDADE DA LAPA/SÃO MATEUS DO SUL, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
Valor conforme no site www.pr.gov.br/compraspr, ícone LICITAÇÕES PODER EXECUTIVO, ícone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEAP.
DEAM, 15/04/2010

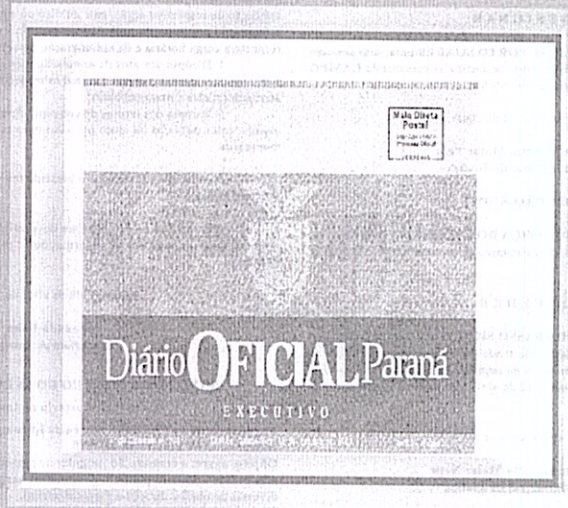
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2009 - EQUIPE VERMELHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS DA LINHA MULTIMARCAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DE OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO, NO POLO REGIONAL Nº 04, CIDADE DA LAPA/SÃO MATEUS DO SUL, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
Valor conforme no site www.pr.gov.br/compraspr, ícone LICITAÇÕES PODER EXECUTIVO, ícone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEAP.
DEAM, 15/04/2010

R\$ 84,00 - 844/2010



O Diário Oficial de sempre. 100% DIGITAL



Modernidade e economia
ao alcance de um clique.

Acesse

www.dioe.pr.gov.br

Informação no tempo certo.

